

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 — ES

LEI Nº 840/94

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL "

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de CR\$ 6.448.752,00 (seis milhões, ' quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais) com a seguinte classificação:

- 01 - LEGISLATIVA
- 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 0101001 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 01010010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.
- 010100103120 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$ 6.448.752,00

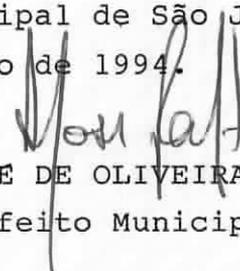
Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º desta Lei advirão de anulação abaixo classificada.

- 01 - LEGISLATIVA
- 0109 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
- 0109043 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 01090431 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE
- 010904314250 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO - CR\$ 6.448.752,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,
aos 14 dias do mês de março de 1994.


DR. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal